DECRETO Nº 3.784, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.555, de 06 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Órgão: 04.001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil – Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB-Magistério.....….R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Órgão: 04.001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB-Magistério.....….R$ 70.000,00

Lindóia do Sul, 06 de julho de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo